



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono a seguinte:

LEI Nº 251 DE 17 DE MARÇO DE 2000.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.089,84.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.089,84 (cento e cinquenta e um mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), na dotação orçamentária 06.01.13754281.009000-4.1.1.0 (constante do Orçamento vigente para fazer face a construção de melhorias sanitárias domiciliares.

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos de igual valor do OGU/Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 17 de março de 2.000




ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal